



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4266/2025

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a **realização de curso de capacitação teórico-prático** voltado aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, com ênfase nas temáticas de **atendimento pré-hospitalar (APH), primeiros socorros e manejo de situações de urgência**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT/UNID	Valor total:
01	CURSO	12 pessoas	R\$ 4.500,00

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualidade técnica, a pertinência pedagógica e a segurança na execução do curso de capacitação:

Objeto da contratação

Realização de curso teórico-prático de capacitação voltado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

Conteúdo abordando temas de atendimento pré-hospitalar (APH) e primeiros socorros, com ênfase em:

Parada cardiorrespiratória (PCR) e massagem cardíaca;

Imobilizações em casos de fraturas, entorses e luxações;

Obstrução de vias aéreas (engasgo);

Queimaduras, hemorragias, desmaios, crise convulsiva e choque elétrico;

Avaliação inicial da vítima e condução segura do atendimento até o suporte especializado.

Requisitos técnicos e pedagógicos

O curso deverá ser ministrado por instrutores qualificados, com formação técnica ou superior na área da saúde e capacitação em APH ou primeiros socorros;

Deverá ser apresentado plano de aula ou cronograma contendo carga horária, metodologia de ensino e conteúdo programático;

A metodologia deverá incluir aulas práticas, simulações e demonstrações,



assegurando a fixação do aprendizado pelos participantes.

Público-alvo e carga horária

Público: Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde;

Carga horária sugerida: mínimo de 8 (oito) horas presenciais.

Local e condições de execução

O curso será realizado em local disponibilizado pela Secretaria de Saúde, com estrutura adequada para as atividades práticas;

A contratada deverá fornecer materiais necessários às demonstrações, como manequins, ataduras, talas e demais itens utilizados nas simulações;

Deverá ser garantido o registro de presença e a emissão de certificados aos participantes ao final da capacitação.

Condições contratuais e legais

A contratação observará os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 72 e 75;

O pagamento será efetuado após a realização integral do curso, mediante atesto do responsável pela fiscalização e apresentação de nota fiscal;

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto consistirá na **realização de curso de capacitação teórico-prática** para os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** da Secretaria Municipal de Saúde, abordando temas relacionados a **atendimento pré-hospitalar (APH), primeiros socorros e manejo de situações de urgência e emergência**, conforme os conteúdos e requisitos descritos neste processo.
- A execução ocorrerá da seguinte forma:
- **1. Formalização da contratação**
A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, combinado com o art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado e a necessidade imediata de capacitação dos servidores.
- **2. Planejamento e cronograma**
A empresa contratada apresentará **cronograma detalhado** do curso, contendo:
 - Datas e horários das aulas;
 - Carga horária total e distribuição dos módulos;
 - Metodologia didática a ser aplicada;
 - Relação dos instrutores responsáveis.
- O curso deverá ocorrer em **data previamente acordada** entre a contratada e a Secretaria de Saúde, em local disponibilizado pela Administração Municipal.
- **3. Execução do curso**
 - As atividades deverão ser **ministradas de forma presencial**, com parte teórica e atividades práticas supervisionadas;
 - Deverão ser utilizadas **técnicas de simulação realística e demonstrações práticas**, com uso de manequins e materiais adequados (tala, ataduras, máscaras, entre outros);
 - Os conteúdos deverão contemplar **PCR, massagem cardíaca, engasgo, imobilizações, avaliação da vítima e condutas iniciais em situações de emergência**;
 - A empresa deverá garantir **registro de presença dos participantes**, acompanhamento das atividades e **emissão de certificados** ao término do



curso.

- **4. Atribuições da contratada**
- Disponibilizar **instrutores qualificados e experientes** nas áreas abordadas;
- Fornecer **todos os materiais didáticos e equipamentos necessários** para as aulas práticas;
- Cumprir o **cronograma e carga horária acordados**;
- Garantir **condições de segurança e adequação do ambiente** durante as atividades práticas;
- **5. Atribuições da Administração**
- Disponibilizar o **espaço físico adequado** para realização do curso;
- Designar **servidor responsável pela fiscalização** e acompanhamento da execução;
- Garantir a **participação dos servidores convocados**;
- Realizar o **atesto de execução** após o término das atividades, como condição para o pagamento.
- **6. Condições de pagamento**
O pagamento será realizado **em parcela única**, após a **conclusão integral do curso**, mediante apresentação de **nota fiscal**.
- Com este modelo de execução, busca-se **assegurar a eficiência, a qualidade pedagógica e a regularidade do processo de capacitação**, fortalecendo as competências dos agentes comunitários de saúde e promovendo **atendimento seguro e humanizado à população**.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Além da nota fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do processo) os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
- As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade delas.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de



2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante **procedimento de dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, combinado com o art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o **valor estimado da contratação** e a **necessidade imediata de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**.

Para assegurar a **transparência, economicidade e observância dos princípios administrativos**, serão adotadas as seguintes formas e critérios:

1. Cotação e avaliação da proposta

- Serão solicitadas **cotações de preço junto a empresas do ramo**, sempre que possível, para fins de comparação de valores e comprovação da vantajosidade;

2. Critério de julgamento

- O critério de seleção será o de **técnica e preço**, privilegiando a **empresa que apresentar melhor proposta pedagógica e preço compatível com o mercado**;
- A empresa deverá demonstrar **experiência prévia** em capacitações



similares, preferencialmente **junto a órgãos públicos ou equipes de saúde**, o qual a empresa que orçou o menor valor já realizou diversas capacitações no município.

3. Justificativa de escolha do fornecedor

- A escolha da empresa será **justificada pela continuidade e eficiência dos serviços anteriormente prestados**, uma vez que esta **já realizou capacitações anteriores à equipe técnica da Secretaria de Saúde**, com **excelente avaliação e resultados comprovados**;
- Destaca-se que a referida empresa **domina a metodologia utilizada e conhece o perfil e a realidade da equipe local**, o que favorece o **aproveitamento do conteúdo e a eficácia do treinamento**;
- Assim, a contratação busca **assegurar a uniformidade da metodologia de ensino**, a **qualidade técnica da capacitação** e a **rapidez na execução do curso**, fatores essenciais diante da necessidade de atualização imediata da equipe.

Dessa forma, os critérios de seleção visam **garantir a contratação de empresa tecnicamente qualificada**, com **experiência comprovada e metodologia adequada**, assegurando **a melhor relação entre qualidade, efetividade e custo-benefício para a Administração Pública**.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 4.500,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1161-4

Nome: Marcos André Zerbielli

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: